

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DE JAÇANÃ/RN, PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE**  
**2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

considerando que a data de 12 de outubro de 2023, feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, do ano em curso, quinta-feira, é feriado nacional e a sexta-feira fica no impressado entre o final de semana e o feriado:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, a data de 13 de junho de 2023, sexta-feira.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 09 de outubro de 2023.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**EC85F2C0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>